



O Banco Bradesco S.A., instituição financeira de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede no “Núcleo Cidade de Deus”, s/nº, Vila Yara, na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, doravante denominada “**Bradesco**”, junto à Next Tecnologia e Serviços Digitais S.A, sociedade por ações, com sede em Rua Domingos Sergio dos Anjos, 227, 3º andar, Jardim Santo Elias, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05136-170, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 15.011.336/0001-27, doravante denominada “**Next**”, na qualidade de correspondente bancário do Bradesco, com base no presente regulamento (“Regulamento”) institui o **Programa Fidelidade Cartões Bradesco**, com o objetivo de recompensar os clientes titulares dos **Cartões Next**, elegíveis para participar do referido programa conforme os termos, cláusulas e condições a seguir estipuladas.

1 - Definições

1.1. Programa de Fidelidade Bradesco Cartões: refere-se ao programa de fidelidade desenvolvido e administrado pelo Bradesco, que visa conceder ao Participante, pontos que dão direito a troca por produtos e serviços estabelecidos em catálogos de premiação do Programa de Pontos da Livelô, ou por qualquer outro produto e/ou serviços a ser oferecido em canal específico do Bradesco.

1.2. Participante(s): é o associado titular dos Cartões de Crédito Bradesco Cartões – Next, aqui denominados simplesmente “**Cartão Next**”, elegíveis ao Programa.

1.3. Programa de Pontos da Livelô: é um programa desenvolvido e administrado pela Livelô S.A., com sede na Alameda Xingu, nº 501, 1º andar, na cidade de Barueri/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.888.241/0001-06 (“Livelô”), parceira do **Bradesco** no Programa de Fidelidade Bradesco Cartões.

1.4. Cartão(ões) Next: é o cartão de plástico emitido pelo **Bradesco** aos clientes solicitantes, pessoa física, nas modalidades Gold e Platinum, emitidos na bandeira Visa, conforme relacionados no Anexo I do presente Regulamento.

1.5. Conta Livelô: reúne todas as informações sobre os pontos do Participante, incluindo extrato, saldo disponível para resgate e data de prescrição dos pontos, entre outras informações, devendo o Participante consultá-la no Site do Programa Livelô ou em outro canal de atendimento devidamente comunicado ao cliente no Site do Programa Livelô.

1.6. Site do Programa Livelô: é o sítio eletrônico www.livelô.com.br.

1.7. Site do Programa de Fidelidade Bradesco Cartões é o sítio eletrônico www.bradesco.com.br/cartões/fidelidade.

1.8. Aplicativo Next: é o aplicativo em que o Participante do Programa de Fidelidade Bradesco Cartões poderá visualizar seus pontos gerados no Programa de Fidelidade Bradesco Cartões, dentre outras funcionalidades.

1.9. Pontos: significa a unidade de medida representativa de direitos a premiação, acumulados no Cartão next de titularidade do Participante e cedidos por seu representante legal ao Participante. Os Pontos Livelô poderão ser trocados por produtos e serviços estabelecidos em catálogos de premiação do Programa de Pontos da Livelô, ou por qualquer outro produto e/ou serviços a ser oferecido em canal específico do Bradesco.

1.10. Central de Atendimento Next: são os canais de atendimento informados ao final deste Regulamento

2 - Elegibilidade

2.1. Para se tornar Participante do Programa de Fidelidade Bradesco Cartões, o associado titular dos Cartões Next, nas modalidades descritas no item 1.4. acima, deverá ser pessoa física, residente no Brasil e que tenha quitado todas as despesas constantes do demonstrativo mensal ou efetuado o



pagamento mínimo, quando disponibilizado pelo Bradesco.

3 - Etapa 1 - Adesão

3.1. A adesão do Participante ao Programa de Fidelidade Bradesco Cartões é opcional e dar-se-á mediante seu cadastro, por meio do Site do Programa de Fidelidade Bradesco Cartões ou por qualquer outro meio que vier a ser disponibilizado pelo **Bradesco**, podendo o **Bradesco** requerer a autenticação do cadastro via Central de Atendimento dos Cartões de Crédito Next ou por qualquer outro meio por ele previamente indicado.

3.2. No momento da adesão ao Programa de Fidelidade Bradesco Cartões, o Participante deverá indicar o seu Cartão next emitido em uma das modalidades conforme previsto na cláusula 1.4.

3.3. Caso o Participante não tenha mais interesse em participar do Programa de Fidelidade Bradesco Cartões, deverá solicitar a sua exclusão na Central de Atendimento dos Cartões Next.

3.4. Etapa 2 – Ativação da conta Nivelado

3.4.1. Para que a adesão ao Programa de Fidelidade Bradesco Cartões seja concluída e o Participante comece a acumular pontos Nivelado, é obrigatório que ative sua conta Nivelado no Site do Programa de Pontos da Nivelado, ou por qualquer outro meio que vier a ser disponibilizado pela Nivelado para tanto.

4 - Pontuação

4.1. Os pontos gerados em razão do Programa de Fidelidade Bradesco Cartões poderão ser utilizados pelos Participantes para resgate de prêmios no Programa de Pontos da Nivelado, conforme disponibilizado no Site do Programa Nivelado, a partir da sua ativação ao Programa de Pontos da Nivelado.

4.2. Pontuarão no Programa de Fidelidade Bradesco Cartões os Cartões Next mencionados no item 1.4 acima, de titularidade do Participante.

4.3. A pontuação do Participante dar-se-á de acordo com o valor gasto em transações elegíveis, conforme indicado no item 4.6., e lançado no demonstrativo mensal, sendo atribuído a esse valor gasto o número de pontos correspondentes, conforme indicado no Anexo I, que poderão ser consultados no “site do Programa Nivelado e Aplicativo Next ou por qualquer outro canal disponibilizado pelo Bradesco e pela Nivelado S.A.”

4.4. Os gastos das transações elegíveis devidamente efetuados em reais serão convertidos em dólar americano, no valor da taxa de câmbio da data de transação, sendo que o valor resultante desta conversão será o utilizado para fins de equivalência em pontos, conforme descrito no Anexo I.

4.4.1. Para compras efetuadas em outra moeda que não seja real ou dólar americano, o valor gasto será convertido em dólar americano, na forma prevista no item 4.4. acima.

4.5. O Participante cadastrado no Programa de Fidelidade Bradesco Cartões nos termos dos itens, 3.1 e 3.2 acima terá seus pontos somados e creditados em uma única conta no Programa de Fidelidade Bradesco Cartões, que será definida pelo número do Cadastro de Pessoa Física (“CPF/ME”) do associado titular do Cartão Next, independentemente de possuir um ou mais Cartões de Crédito Next, e seus pontos, após o pagamento da fatura, serão automaticamente transferidos para o Programa de Pontos da Nivelado.

4.6. Para fins de pontuação, serão consideradas como transações elegíveis as seguintes transações efetuadas por meio dos Cartões Next:



- a) compras nacionais ou internacionais, inclusive parceladas;
- b) aquisição de serviço de proteção contra perda e roubo do Cartão Next; e
- c) Tarifa de Anuidade Diferenciada do respectivo Next.

4.7. Os pontos estarão disponíveis para uso no Programa de Pontos da Livelô na proporção do valor pago da fatura, em até 05 (cinco) dias úteis contados da data desse pagamento.

4.8. Os pontos do Programa de Fidelidade Bradesco Cartões serão sempre inteiros com arredondamento pelo critério matemático padrão, ou seja, as frações de ponto iguais ou inferiores a 0,49 (zero vírgula quarenta e nove) serão desprezadas e as frações de ponto iguais ou superiores a 0,50 (zero vírgula cinquenta) serão arredondadas para o ponto inteiro imediatamente superior.

4.9. Em caso de compras parceladas, para efeito de pontuação no Programa de Fidelidade Bradesco Cartões, será considerado o valor de cada parcela à medida que for lançado no demonstrativo mensal.

4.10. A falta de pagamento do demonstrativo mensal/fatura acarretará no bloqueio temporário do resgate do(s) ponto(s) já acumulados no Programa de Pontos da Livelô, que ficará (ão) bloqueados até a regularização do pagamento. Entretanto, o referido bloqueio não interrompe o prazo para a expiração dos pontos, na forma estabelecida neste Regulamento.

4.11. O **Bradesco** poderá conceder pontos bônus, a seu exclusivo critério, por eventos temporários e/ou específicos, de acordo com a modalidade dos Cartões Next, conforme será informado no Aplicativo Next.

4.12. Em caso de contestação de compras e estornos de valores pagos, os respectivos pontos transferidos automaticamente para o Programa de Pontos da Livelô serão estornados.

5 - Vigência dos Pontos

5.1. Os pontos terão validade predefinida pelo Bradesco, conforme estabelecido no Anexo I e divulgado no Site do Programa de Fidelidade Bradesco Cartões, contados a partir da data do gasto efetuado, para todos os Cartões Next.

5.1.1. Sem prejuízo das regras de utilização definidas neste Regulamento, o Participante deverá observar as demais regras de utilização dos pontos no Programa de Pontos da Livelô constante no Site do Programa de Pontos Livelô.

5.1.2. A prescrição dos pontos ocorrerá na mesma data do gasto efetuado do mês subsequente ao período previamente informado conforme descrito no item 5.1. acima.

5.1.3. A Livelô poderá, não se obrigando a, disponibilizar promocionalmente, através de seus próprios canais de atendimento, a prorrogação da validade dos pontos, de acordo com seus critérios de extensão da duração e tarifa para este serviço.

6 - Cancelamento do Acúmulo de Pontos

6.1. Na hipótese de cancelamento do Cartão Next ou por falta de pagamento do demonstrativo mensal/fatura, o Participante perderá imediatamente o direito de acumular pontos no Programa de Pontos da Livelô. Nessa última hipótese, assim que regularizado (s) o(s) pagamento(s) do demonstrativo mensal/fatura, o Participante voltará a acumular pontos no Programa de Pontos da Livelô, sem prejuízo de ser observado o prazo de expiração dos pontos.

7 - Demonstração dos Pontos



7.1. Após o pagamento da fatura do Cartão Next, serão gerados os Pontos no Programa de Fidelidade Bradesco Cartões, que serão transferidos automaticamente para o Programa de Pontos Livelô e acumulados em uma única conta Livelô

7.2. O saldo de pontos do Programa de Pontos da Livelô gerados pelo Programa de Fidelidade Bradesco Cartões em razão do último pagamento da fatura poderá ser consultado por meio da Central de Atendimento do Bradesco Next.

7.3. O saldo total de pontos Livelô poderá ser consultado por meio do Site do Programa de Pontos da Livelô ou qualquer outro canal disponibilizado pela Livelô e **Bradesco ou Aplicativo Next**.

8 - Resgate de Prêmios

8.1. Os Participantes poderão consultar por meio do Site do Programa de Pontos da Livelô os prêmios disponíveis, os respectivos fornecedores e a quantidade de pontos necessários para tal resgate.

8.2. Além do Site do Programa de Pontos da Livelô, os Participantes poderão consultar no Site do Programa de Fidelidade Bradesco Cartões quais produtos e/ou serviços oferecidos pelo Bradesco e/ou por quaisquer das empresas pertencentes ao Bradesco, podem ser resgatados com os Pontos Livelô, quando disponíveis.

8.2. As regras para resgate de prêmios deverão ser observadas no Regulamento do Programa de Pontos Livelô disponível em <https://www.livelô.com.br/regulamento-programa-pontos-livelô>.

9 - Exclusão do Programa

9.1. O Participante poderá, a qualquer momento, desistir da participação do Programa de Fidelidade Bradesco Cartões, bastando para isso comunicar a sua decisão à Central de Atendimento do Bradesco Next.

9.1.1. A partir da data do comunicado pelo Participante não haverá mais o acúmulo de pontos referentes à(s) conta(s) do Cartão Next excluída(s).

9.2. Na hipótese prevista no item 9.1, acima, os pontos transferidos automaticamente para o Programa de Pontos da Livelô poderão ser utilizados pelo Participante até a data de expiração, que poderá ser acompanhada pelo extrato de Pontos Livelô disponibilizados nos canais da Livelô S.A

9.3. O Participante, ao desistir de sua participação no Programa de Fidelidade Bradesco Cartões, não está automaticamente excluído do Programa de Pontos da Livelô. Caso seja de interesse do Participante de desistir do Programa de Pontos da Livelô deverá comunicar sua decisão a Central de Atendimento Livelô.

9.4. Se, posteriormente ao cancelamento referido no item 9.1, o associado titular dos Cartões Next decidir participar novamente do Programa de Fidelidade Bradesco Cartões para acúmulo de pontos, deverá solicitar seu reingresso por meio da Central de Atendimento Bradesco Next, no site do Programa de Fidelidade Bradesco Cartões ou por qualquer outro meio disponibilizado pelo **Bradesco** para tal finalidade.

10 - Validade do Programa de Fidelidade Bradesco Cartões

10.1. O Programa de Fidelidade Bradesco Cartões terá validade por tempo indeterminado.

10.2. O Bradesco reserva-se o direito de, a qualquer momento, encerrar o Programa de Fidelidade Bradesco Cartões, mediante prévio aviso aos Participantes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, garantindo aos Participantes o direito de utilizar os seus pontos acumulados no



Programa de Pontos Nivelado até a data de expiração.

11 - Dados pessoais

11.1. O Next e o Bradesco respeitam o caráter confidencial de todos os dados pessoais que lhe são confiados, bem como a privacidade e a proteção de dados pessoais daqueles que se relacionam conosco.

11.2. No âmbito do Programa de Fidelidade Bradesco Cartões, o Bradesco precisará compartilhar dados pessoais dos Participantes, tais como nome, CPF e dados do cartão, para que possa viabilizar o acúmulo e o resgate dos pontos por meio do Programa, nos termos deste Regulamento. Assim, o Participante está ciente de que seus dados pessoais serão compartilhados com a Nivelado e que esta poderá compartilhá-los com seus respectivos parceiros, nos termos do Regulamento do Programa de Pontos Nivelado e de sua Política de Privacidade disponíveis em <https://www.nivelado.com.br/politica-de-privacidade>.

11.3. O Bradesco declara que o tratamento de dados pessoais no âmbito do Programa de Fidelidade Bradesco Cartões será realizado em observância à privacidade e proteção de dados pessoais, nos termos da legislação aplicável. Para obter maiores informações sobre como os seus dados pessoais são tratados pelo Bradesco, consulte a Diretiva de Privacidade da Organização Bradesco, disponível em bradescoseguranca.com.br.

12 - Disposições Gerais do Programa de Fidelidade Bradesco Cartões

12.1 A adesão do Participante aos Cartões Next Gold ou Platinum implica na aceitação total das condições descritas neste Regulamento, que é disponibilizado no site do Programa de Fidelidade Bradesco Cartões. O Participante também poderá esclarecer eventuais dúvidas sobre o Programa de Fidelidade Bradesco Cartões através do Aplicativo Next, ou na Central de Atendimento Bradesco Next.

12.2. O não exercício pelo **Bradesco** de quaisquer direitos a ele assegurados não constituirá causa de alteração ou novação, nem prejudicará o exercício dos mesmos direitos em épocas seguintes ou em situações semelhantes.

12.3. O **Bradesco** poderá estender os benefícios do Programa de Fidelidade Bradesco Cartões, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério, aos seus demais clientes, inclusive pessoas jurídicas ou quaisquer clientes de outras empresas participantes do conglomerado econômico do **Bradesco**, podendo ter ou não regras específicas para tais clientes.

12.4. O **Bradesco** poderá também, estabelecer operações adicionais para a geração de pontos para o Programa de Fidelidade Bradesco Cartões.

12.5. O Bradesco poderá a qualquer momento após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da sua última formatação, alterar as cláusulas e condições descritas neste Regulamento (tais como, mas não se limitando a paridade de pontuação e conversão de valor versus pontos; a modalidade dos cartões elegíveis ao Programa de Fidelidade Bradesco Cartões e; a validade dos pontos), mediante a prévia comunicação ao Participante.

12.6. Na hipótese de ocorrerem lançamentos de créditos ou débitos indevidos no demonstrativo mensal do Cartão Next do Participante, os pontos relativos a essas transações sofrerão o ajuste correspondente no Programa de Pontos da Nivelado, seja a débito ou a crédito.

12.7. O não exercício por quaisquer das partes dos direitos estabelecidos neste Regulamento Fidelidade Bradesco Cartões, será considerado ato de mera tolerância, não importando em novação ou alteração contratual.



Regulamento do Programa de Fidelidade Bradesco Cartões

12.8. Será excluído do Programa de Fidelidade Bradesco Cartões e perderá o direito ao produto e ao acúmulo de pontos o Participante que tenha prestado informações ou declarações falsas ao Bradesco.

13 - Vigência

13.1. O presente Regulamento entrará em vigor na data de seu registro, no 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Osasco, Estado de São Paulo e substituirá o Regulamento registrado no livro B, sob o nº 317463 em nome do **Emissor**.

14 - Foro

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca do domicílio do Participante.

Este Regulamento encontra-se registrado no livro B sob o n. 413263 do 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Osasco, Estado de São Paulo.

Osasco, 06 de abril de 2022

Central de Relacionamento Next Consultas, Informações e Serviços Transacionais. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	0800 275 6398	SAC - Next Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	0800 722 6398
Ouvidoria Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria, das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.	0800 688 6398	Deficiência Auditiva ou de Fala Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	0800 722 0099



Regulamento do Programa de Fidelidade Bradesco Cartões - Anexo - I

Cartão	Forma de adesão ao Programa Fidelidade Bradesco Cartões	Validade de pontos para clientes que se cadastrarem no Programa de Fidelidade Bradesco Cartões	Critério de conversão
Next Gold	Cadastro no Site do Programa de Fidelidade Bradesco Cartões	24 meses	A cada 1 US\$ gasto ou equivalente em reais (no Brasil ou no Exterior) = 1 Ponto
Next Platinum	Cadastro no Site do Programa de Fidelidade Bradesco Cartões	24 meses	A cada 1 US\$ gasto ou equivalente em reais (no Brasil)= 1,0 Ponto A cada 1 US\$ gasto ou equivalente em reais (no Exterior)= 1,5 ponto